



**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024**  
**NDAE PARA ORGANIZAÇÃO DE**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE DO INSTITUTO DE MEDICINA**  
**VETERINÁRIA|UFPA**

**CASTANHAL-PA**

**2024**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024 NDAE PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO INSTITUTO DE  
MEDICINA VETERINÁRIA/UFPA**

CASTANHAL-PA

2024

INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Pedro Paulo Maia Teixeira  
**DIRETOR GERAL**

Sheyla Farhayldes Souza Domingues  
**DIRETORA ADJUNTA**

**NDAE DAS RESIDÊNCIAS:**

CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS

José Alcides Sarmiento da Silveira  
**COORDENADOR**

Tatiane Teles Albernaz Ferreira  
**VICE-COORDENADORA**

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS SILVESTRES

Cinthia Távora de Albuquerque Lopes  
**COORDENADORA**

Sheyla Farhayldes Souza Domingues  
**VICE-COORDENADORA**

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Natália da Silva e Silva Silveira  
**COORDENADORA**

Danilo Ferreira Rodrigues  
**VICE-COORDENADOR**

PATOLOGIA ANIMAL

Valéria Cerqueira Duarte  
**COORDENADORA**

Pedro Soares Bezerra Júnior  
**VICE-COORDENADOR**

Ellen Solange Costa de Souza  
**BIBLIOTECÁRIA-DOCUMENTALISTA**

Humberto Lopes Pereira do Lago Neto  
**BOLSISTA**

## Sumário

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 OBJETIVO.....</b>	<b>5</b>
<b>2.1 Objetivos Específicos.....</b>	<b>5</b>
<b>3 ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA .....</b>	<b>6</b>
<b>4 COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS, DO ORIENTADOR, COORIENTADOR E DO RESIDENTE .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO A - TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A) E/OU COORIENTADOR(A)DO TCR.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO B - TERMO DE CONCORDÂNCIA DE TROCA DE ORIENTADOR (A)/COORIENTADOR (A).....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO C - CARTA CONVITE PARA MEMBROS AVALIADORES.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO D - REGISTRO DE ORIENTAÇÃO DE TCR.....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO F - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCR.....</b>	<b>15</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) são vinculados ao Hospital Veterinário Carlos Antônio Maria Hubinger Tokarnia do Instituto de Medicina Veterinária, pertencente ao Campus de Castanhal, UFPA e constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço.

Este manual estabelece as atividades relacionadas à organização, elaboração, desenvolvimento, orientação, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), atividade obrigatória definida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, na Resolução nº 3, de 4 de maio de 2010, Art. 3 inciso 2º, que determina: “Ao final do treinamento, o Profissional da Saúde Residente deverá apresentar, individualmente, uma monografia ou um artigo científico com comprovação de protocolo de envio à publicação”.

Durante a residência, cada estudante, de modo individualizado, deverá identificar temática de seu interesse, de acordo com a área de concentração de sua formação e com a proposta multiprofissional, para desenvolver um TCR, no formato de artigo científico ou monografia.

O residente deve estar ciente que o TCR é uma atividade obrigatória e um dos requisitos necessários para obter o título de pós-graduação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

## 2 OBJETIVO

O TCR tem como objetivo promover o desenvolvimento profissional e científico do Residente, contribuindo com sua capacidade de reflexão crítica acerca da realidade, seja do processo de trabalho, das políticas públicas ou Sistema de Saúde, por meio do aprofundamento teórico investigativo; assim como, capacidade de sistematizar conhecimentos e práticas (individuais e coletivas), auxiliando com sua contribuição com os necessários processos de mudança para qualificação da saúde única e do SUS.

### 2.1 Objetivos Específicos

- I. Estabelecer orientações quanto à elaboração, confecção, execução, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Residência, atividade obrigatória e prevista nos Planos de Curso dos Programas – PCP, de cada um dos programas de residência ofertados no HOVET-UFPA;
- II. Capacitar o aluno a desenvolver um estudo científico aprofundado sobre temas diversificados na área da saúde;
- III. Consolidar os conhecimentos adquiridos durante a residência e fornecer ao residente a oportunidade de exercitar a escrita científica, contribuindo assim para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do residente articulado com o seu processo formativo;
- IV. Propiciar a vivência no desenvolvimento da pesquisa de pós-graduação, o conhecimento entre os residentes a respeito das metodologias existentes e a compreensão dos preceitos éticos da pesquisa na área de saúde;
- V. Propiciar espaços de socialização dos conhecimentos produzidos na formação ensino/serviço.

### 3 ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

O TCR é componente curricular dos Programas de Residência e consiste na produção científica a ser desenvolvida integrando os diferentes conhecimentos adquiridos ao longo da residência, incluindo, neste universo, os conhecimentos do eixo transversal e específico.

- I. O TCR é de responsabilidade do(a) residente, sendo responsabilidade do Programa junto com o Residente a escolha e atribuição de um(a) professor(a) orientador(a), de acordo com o tema escolhido;
- II. O TCR consiste em uma produção científica desenvolvida nas diversas áreas do conhecimento que compõem cada Programa de Residência, com a finalidade de integração entre conhecimento e prática construídos durante o processo formativo;
- III. O TCR deverá ser desenvolvido até o começo do segundo ano de residência e submetido aos comitês que se façam necessários, como a Plataforma Brasil, ao CEUA da UFPA, SisBio ou qualquer outro órgão regulatório que se faça necessário dentro das normas para a elaboração de projeto de pesquisa, antes da realização do projeto;
- IV. O componente teórico de metodologia científica subsidiará o Residente na elaboração do TCR;
- V. A definição do(a) orientador(a) deverá ocorrer até o início do segundo ano de residência com a entrega da documentação conforme os anexos (ANEXO 1) que deverá ser aprovado em reunião do NDAE;
- VI. Os temas dos TCR deverão estar articulados com o Projeto Pedagógico de cada Programa, os quais versaram sobre o campo de práticas com ênfase no programa e a área de concentração;

VII. O orientador(a) e/ou coorientador(a) poderá ser um profissional, professor, preceptor ou tutor que tenha pelo menos o título mínimo de mestre;

VIII. É de responsabilidade do orientador(a) encaminhar para coordenação do seu respectivo programa os membros da banca examinadora e os seguintes documentos: requerimento de defesa do TCR e cadastro dos membros da banca, para registro e formalização, até o início do 4º semestre;

IX. Após isso, a coordenação deve encaminhar ao NDAE para aprovação na primeira reunião a ocorrer após o início do quarto semestre;

X. A troca ou substituição de orientador(a) e/ou coorientador(a) só será permitida mediante ao preenchimento de justificativa assinada pelas partes envolvidas e ser encaminhada para registro e formalização junto ao NDAE do Programa (Anexo 2);

XI. A viabilidade e factibilidade de execução do TCR deverá ser avaliada em conjunto pelo orientador(a), coorientador(a) e residente;

XII. A apresentação pública do TCR no formato de monografia ou artigo submetido é condição indispensável para a conclusão do PRMS e deverá ser realizada com Banca Examinadora composta a ser constituída pelo orientador(a), coorientador(a) (se houver), e mais dois integrantes portadores, no mínimo, da titulação de mestre e/ou especialista, podendo ser preceptor, professor ou profissional da área de interesse. O residente terá entre 20 e 30 minutos para defesa do seu trabalho, os membros da banca terão no máximo 30 minutos para arguição.

XIII. Todos os Residentes obrigatoriamente deverão elaborar Trabalho de Conclusão de Residência – TCR sob um dos seguintes formatos:

- Monografia: Pesquisa Qualitativa, Pesquisa Quantitativa, Pesquisa Exploratória, Relato de Caso com Revisão Integrativa, Revisão Sistemática com Metanálise;
- Artigo científico a ser submetido em revista indexada, no mínimo Qualis B4 de acordo com a área específica de cada Programa de Residência Médica (PRM);
- Artigo Científico aceito/publicado em revista indexada, no mínimo Qualis B4, desde que o mesmo seja realizado no período em que o médico veterinário esteja cursando a residência, que o mesmo seja autor principal, desenvolvido durante o período da residência e que seja da rotina do setor ao qual o residente faz parte.

XIV. Todo o Trabalho de Conclusão de Residência deverá ser redigido conforme as normas da ABNT;

XV. A atribuição das notas do TCR será realizada após o encerramento da etapa de arguição.

Parágrafo unico – o residente que publicar ou tiver seu artigo aceito para publicação poderá não defender para uma banca e terá o conceito EXCELENTE. Para tanto, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues à coordenação do referido programa para aprovação pelo NDAE. O residente deverá fazer a apresentação pública do seu artigo durante o evento intitulado JORNADA DE DEFESA DE TCR.

XVI. Para aprovação, o residente deve obter no mínimo REGULAR na avaliação do TCR.

Parágrafo único: na UFPA os conceitos variam de INSUFICIENTE (0 a 4,9), REGULAR (5,0 a 6,9), BOM (7,0 a 8,9) e EXCELENTE (9,0 a 10,0).

XVII. As notas serão atribuídas individualmente, por cada membro da banca

examinadora, em escala de zero (0) a 10,0. E após o resultado da média aritmética, os membros da banca preencherão formulário com o conceito final e deverão registrar sua assinatura, bem como o residente. (Anexo II);

XVIII. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e residente, deverá ser registrada em ata, ao final da apresentação. (Anexo IV);

XIX. O orientador deverá encaminhar a coordenação do programa a nota do TCR para fins de comprovação da avaliação.

#### **4 COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS, DO ORIENTADOR, COORIENTADOR E DO RESIDENTE**

Compete ao Orientador(a) de TCR:

- I. Certificar-se que o tema do TCR está dentro do estabelecido neste manual e no PRMS;
- II. Desenvolver as atividades de orientação (organização e execução de seus planos de estudos) relacionadas ao TCR aprovado e ao processo político-pedagógico;
- III. Elaborar e executar cronograma de encontros destinados à orientação e acompanhamento de seus orientados;
- IV. Avaliar o desempenho dos orientandos nas diversas fases do desenvolvimento do TCR proposto;
- V. Registrar em formulário específico os encontros de orientação com o residente e entregá-lo ao coordenador(a) do programa;
- VI. Após os aceites, o orientador(a) deverá encaminhar para o NDAE: o requerimento para marcação da defesa, o cadastro de membro externo e a versão final do trabalho, indicando o dia e hora da defesa. Em seguida irá providenciar o envio de convite para os membros da banca;
- VII. Receber cópia do TCR via SAGITTA e certificar-se da entrega aos membros da Banca de Avaliação em até no máximos 15 dias antes da defesa;
- VIII. Coordenar a banca avaliadora de seus orientandos controlando o tempo de defesa e arguição pelos membros;
- IX. Cabe ao orientador(a) lançar no SIGAA o conceito final.

Compete ao Coorientador (a):

I. Auxiliar no trabalho de orientação da pesquisa e na produção de conhecimento científico.

Compete ao residente:

- I. Cumprir todas as orientações constantes dessa instrução normativa;
- II. Assinar o Termo de Compromisso (Anexo 5);
- III. Fazer contato, em conjunto com o docente representante, com possíveis orientadores para verificar interesse e disponibilidade para orientação do TCR;
- IV. Entregar documento de formalização de aceite do orientador(a) e/ou coorientador(a) ao NDAE;
- V. Cumprir as orientações e sugestões propostas pelo(a) seu orientador(a) e coorientador(a);
- VI. Responsabilizar-se pela execução do trabalho e zelar pela qualidade técnica-científica;
- VII. Respeitar os prazos estabelecidos pelo NDAE e Coordenação Pedagógica do Programa;
- VIII. Agir com ética, responsabilidade e profissionalismo no decorrer do desenvolvimento do TCR;
- IX. Relatar e entregar os relatórios de atividades com intervalos pré-estabelecidos pelo(a) orientador(a) das atividades acadêmicas cumpridas e que integrarão o texto do TCR;

- X. Entregar as cópias do TCR via e-mail e SAGITTA ao orientador(a), coorientador(a) e membros da banca avaliadora, observando os prazos estabelecidos por este Manual de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Residência;
- XI. Realizar as correções sugeridas no parecer emitido pelos componentes da Banca Examinadora e enviar para o NDAE, mediante anuência do orientador(a) de que as correções foram realizadas pelo residente, de acordo com prazo pré-determinado.
- XII. Quando a defesa do TCR for no formato de monografia, o mesmo deve possuir a seguinte estrutura:
- Capa (obrigatório);
  - Contracapa (obrigatório);
  - Resumo (obrigatório);
  - Sumário (obrigatório);
  - Introdução (obrigatório);
  - Fundamentação Teórica (obrigatório);
  - Metodologia (obrigatório);
  - Resultados (parciais e/ou esperados) – (opcional);
  - Cronograma (obrigatório);
  - Projeções de Publicações (obrigatório);
  - Referências (obrigatório);
- XIII. Para a homologação da defesa e integralização curricular será necessário as seguintes documentações:
- Termo de Autorização e Declaração de distribuição não exclusiva para publicação digital no portal institucional de acesso aberto da UFPA (<https://bdm.ufpa.br/TermodeAutorizacaoeDeclaracaodeAutoria.pdf>);

- Declaração de Autoria (<https://bdm.ufpa.br:8443/TermodeAutorizacaoeDeclaracaodeAutoria.pdf>);
- Nada Consta, que pode ser solicitado via SAGITTA pelo link: <https://sagitta.ufpa.br/sagitta/chamada/chamada.jsf?idServico=1885>.

Parágrafo único. A norma referente à padronização de trabalho acadêmico encontra-se no site da Biblioteca central (<https://bc.ufpa.br/>)

**ANEXO A - TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A) E/OU  
COORIENTADOR(A) DO TCR**

**TERMO DE ACEITE DO  
ORIENTADOR(A)/COORIENTADOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, estar de acordo com a orientação [ ] coorientação [ ] do Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde \_\_\_\_\_, do(a) residente: \_\_\_\_\_.  
O título provisório deste trabalho será: \_\_\_\_\_

Castanhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Residente

**ANEXO B - TERMO DE CONCORDÂNCIA DE TROCA DE ORIENTADOR  
(A)/COORIENTADOR (A)**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE TROCA DE  
ORIENTADOR(A)/COORIENTADOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, estar de acordo com a orientação [ ] / coorientação [ ] do Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde \_\_\_\_\_, do(a) residente: \_\_\_\_\_.

Este TCR foi inicialmente orientado/coorientado por: \_\_\_\_\_ que se manifesta de acordo e ciente da troca. O título provisório do trabalho é: \_\_\_\_\_.

Castanhal, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Residente

**ANEXO C - CARTA CONVITE PARA MEMBROS AVALIADORES****CARTA CONVITE PARA MEMBROS  
AVALIADORES**

Sr (a) \_\_\_\_\_.

Convidamos para participar da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Residência do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde \_\_\_\_\_ do(a) residente \_\_\_\_\_ a ser realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas na \_\_\_\_\_.

O título do trabalho é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Castanhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Residente

## ANEXO D - REGISTRO DE ORIENTAÇÃO DE TCR

### REGISTRO DE ORIENTAÇÃO DE TCR

Residente: \_\_\_\_\_.

Ano/Semestre: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_.

Título do Trabalho:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Data	Atividade	Assinatura do(a) Orientador(a)

Castanhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Residente

**ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO**

Castanhal-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, residente do setor

\_\_\_\_\_ do Hospital Veterinário da Universidade Federal do Pará, portador do documento de identidade (RG) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições gerais contidas no Manual de Orientação para Elaboração do Trabalho de Conclusão do HV/UFGPA, que regulamenta a residência Multiprofissional em Saúde do Instituto de Medicina Veterinária da UFGPA.

Neste termo de compromisso comprometo-me rigorosamente com todas as normas, respeitando os prazos, sob pena de não finalizar o TCR que é parte obrigatória da residência Multiprofissional em Saúde do Instituto de Medicina Veterinária da UFGPA em meu histórico escolar.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Residente

## ANEXO F - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCR

### FICHA DE AVALIAÇÃO

Trabalho apresentado pelo residente:

Título:

A Banca Examinadora, composta pelos membros titulares,

- 1.
- 2.
- 3.

Após a apresentação do trabalho, chegou à seguinte conclusão:

ITENS AVALIADOS	RESIDENTE
	PONTUAÇÃO 0 – 2 CADA ITEM
Apresentação do Trabalho (Domínio do tema e forma de apresentação)	
Metodologia de acordo com os objetivos	
Discussão adequada dos resultados	
Revisão da literatura atualizada	
Resposta aos questionamentos	
<b>Avaliação final</b>	

O Conceito Geral obtido no trabalho foi \_\_\_\_\_, correspondendo à nota \_\_\_\_\_

Castanhal-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Dra. XXX